

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 362 DE 08 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Artigo 49ª, inciso VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a nova gestão triênio 2024-2026 baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizo a inclusão de novos Colaboradores para compor as Comissões de Instrução de Processos Éticos/ Disciplinares, os seguintes membros:

Dra. Renata Teles da Silva, Coren-MS n. 108481-ENF;
Dra. Quitéria Maria Marcos, Coren-MS n. 542631-ENF;
Dra. Glaucia Maria Lima de Souza, Coren-MS n. 348195-ENF;
Dra. Milena Albertini da Silva, Coren-MS n. 674042-ENF;
Dra. Pamella Cristina da Costa Ramos, Coren-MS n. 625940-ENF;
Sra. Eliane Medina Lopes, Coren-MS n. 201861-TE;
Dra. Ana Patrícia Ricci, Coren-MS n. 97241-ENF;
Dr. Joelcio Pereira Fernandes, Coren-MS n. 152925-ENF;
Dra. Deisy Adania Zanoni, Coren-MS n. 207196-ENF;
Sra. Sandra Valdivina dos Santos Silva, Coren-MS n. 546045-TE;
Dra. Denise Barcelos de Padua Paz, Coren-MS n. 115336-ENF;
Dra. Roziene dos Santos Gomes Lubas de Oliveira, Coren-MS n. 135397-ENF;
Dra. Jeissiane Matricardi Pereira, Coren-MS n. 687541-ENF;
Dr. Alessandro Meireles Espinosa, Coren-MS n. 792566-ENF;
Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 87561-ENF;
Dra. Miriam Placencio, Coren-MS n. 135401-ENF;
Dra. Bertha Lucia Costa Borges, Coren-MS n. 81932-ENF e
Dr. Natan dos Santos Ziolli, Coren-MS n. 1535574-TE.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de julho de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF